



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 17 de setembro de 2015

Número 182

ÍNDICE

PARTE C

SUPLEMENTO

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Gabinetes dos Secretários de Estado da Cultura e Adjunto e do Orçamento:

Portaria n.º 696-A/2015:

Autoriza a Direção-Geral do Património Cultural a celebrar contrato destinado à operação de Reabilitação dos Carrilhões e Torres Sineiras do Palácio Nacional de Mafra 26906-(2)

Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

Declaração de retificação n.º 815-A/2015:

Declaração de Retificação do Despacho n.º 9354/2015, de 6 de agosto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 160, de 18 de agosto de 2015 26906-(2)

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 10593-A/2015:

Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011 26906-(3)

Declaração de retificação n.º 815-B/2015:

Declaração de retificação por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 9092/2015 26906-(4)



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinetes dos Secretários de Estado da Cultura e Adjunto e do Orçamento

Portaria n.º 696-A/2015

Considerando a importância do conjunto histórico de valor patrimonial único no mundo, fundamento de identidade nacional, constituído pelos carrilhões e torres sineiras do Palácio Nacional de Mafra;

Considerando que o mesmo deve ser protegido, conhecido e participado por todos os cidadãos, individualmente, e pelo tecido social, empresarial, educacional e turístico no seu todo, visando a respetiva sustentabilidade;

Considerando a urgente necessidade de proceder à sua reabilitação face ao avançado estado de degradação;

Considerando os riscos de segurança, não só para o património em si, como para os utentes do imóvel e transeuntes da via pública;

Considerando que os conjuntos sineiros apenas se têm mantido por estarem sustentados em sucessivas intervenções de escoramento;

Considerando que tais intervenções, para além de consumirem recursos, requerem uma atenção permanente devido à exposição a ambiente salino muito agressivo;

Considerando que a concretização deste empreendimento se revela estratégica para a notoriedade do conjunto monumental, a captação de públicos e o interesse do setor do turismo, identificado como um dos *stakeholders* decisivos;

Considerando que a operacionalidade dos carrilhões devolverá ao Palácio Nacional de Mafra o seu papel ímpar a nível mundial no campo dos instrumentos musicais integrados em património arquitetónico, dado que não existe em nenhuma parte do mundo uma basílica com seis órgãos de elevado valor artístico e histórico e com dois carrilhões, para além da sua dimensão e importância histórica;

Considerando que a Direção-Geral do Património Cultural pretende concretizar a empreitada de Reabilitação dos Carrilhões e Torres Sineiras do Palácio Nacional de Mafra, mediante a realização de concurso limitado por prévia qualificação, intervenção estimada em 1.900.000,00 €, a que acrescerá o IVA à taxa reduzida de 6 %, distribuindo-se por 3 anos económicos;

Considerando que a Direção-Geral do Património Cultural apresentou uma candidatura ao abrigo do Fundo de Salvaguarda do Património Cultural para a Reabilitação dos Carrilhões e Torres Sineiras do Palácio Nacional de Mafra;

Considerando que o Fundo de Salvaguarda do Património Cultural se destina, designadamente, a financiar medidas de proteção e valorização em relação a Imóveis, conjuntos e sítios integrados na lista do património mundial e Bens culturais classificados, ou em vias de classificação, como de interesse nacional ou de interesse público em risco de destruição, perda ou deterioração;

Considerando que as condições de atribuição do financiamento são definidas nos contratos de financiamento a celebrar entre o Fundo de Salvaguarda do Património Cultural e a entidade beneficiária, nos termos do Decreto-Lei n.º 138/2009, de 15 de junho, e da Portaria n.º 1387/2009, de 11 de novembro, que estabelece as condições relativas à atribuição de ações a financiar e aprova o Regulamento de Gestão do Património Cultural e de Funcionamento da Comissão Diretiva;

Considerando que se prevê que o período de execução das obras decorra entre 2015 e 2017 e que dará origem a encargos orçamentais para a Direção-Geral do Património Cultural e para o Fundo de Salvaguarda do Património Cultural em mais do que um ano económico (2015, 2016 e 2017), torna-se necessário proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros resultantes do contrato a celebrar.

Nestes termos, em conformidade com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, conjugado com os artigos 25.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e considerando o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Primeiro-Ministro, através do Despacho n.º 15249/2012, de 16 de novembro, publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 230, de 28 de novembro de 2012, e pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Ministra de Estado e das Finanças, através do Despacho n.º 9459/2013, de 5 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 138, de 19 de julho de 2013, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica a Direção-Geral do Património Cultural autorizada a celebrar contrato, no valor máximo de 1.900.000,00 €, destinado à operação de Reabilitação dos Carrilhões e Torres Sineiras do Palácio Nacional de Mafra, a que acresce o IVA à taxa reduzida de 6 %.

Artigo 2.º

Fica o Fundo de Salvaguarda do Património Cultural autorizado a participar nos encargos relativos ao contrato de financiamento a celebrar com a Direção-Geral do Património Cultural, respeitante ao apoio a conceder financeiro destinado às operações Reabilitação dos Carrilhões e Torres Sineiras do Palácio Nacional de Mafra, no valor máximo de 1.900.000,00 €, destinado à operação de Reabilitação dos Carrilhões e Torres Sineiras do Palácio Nacional de Mafra.

Artigo 3.º

Os encargos orçamentais decorrentes da assinatura do contrato por parte da Direção-Geral do Património Cultural e da assinatura do contrato de financiamento por parte do Fundo de Salvaguarda do Património Cultural para a intervenção acima referida, repartem-se por três anos económicos, da seguinte forma:

- Em 2015 — 5.000,00 €;
- Em 2016 — 1.200.000,00 €;
- Em 2017 — 695.000,00 €.

Artigo 4.º

Os encargos emergentes da presente portaria, previstos no artigo 3.º, serão satisfeitos por verbas provenientes do saldo de gerência do Fundo de Salvaguarda do Património Cultural, inscritas em 2015 e a inscrever, em 2016 e em 2017, no orçamento do Fundo de Salvaguarda do Património Cultural.

Artigo 5.º

Os saldos que eventualmente venham a ser apurados em 2015 e em 2016, podem transitar para 2016 e 2017.

Artigo 6.º

Os encargos respeitantes ao IVA serão suportados por verbas do Orçamento de Atividades da Direção-Geral do Património Cultural.

Artigo 7.º

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

14 de setembro de 2015. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Helder Manuel Gomes dos Reis*.

208953071

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Declaração de retificação n.º 815-A/2015

Por ter sido publicada com inexactidão o Despacho n.º 9354/2015, de 6 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 18 de agosto de 2015, procede-se à seguinte retificação:

No n.º 1 do Despacho n.º 9354/2015, onde se lê:

«1 – É prorrogado até 31 de outubro de 2016 o prazo de vigência dos contratos a que se refere o n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 139/2013, de 9 de outubro.»

Deve ler-se:

«1 — É prorrogado até 31 de outubro de 2016 o prazo de vigência dos contratos a que se refere os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 139/2013, de 9 de outubro.»

16 de setembro de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208951079

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 10593-A/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pelas Portarias n.ºs 355/2013, de 10 de dezembro e 229-A/2015, de 3 de agosto, bem como da cláusula 18.ª do Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, torna-se público que foi homologada pelo Senhor Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento simplificado de seleção conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de medicina geral e familiar da carreira especial médica e carreira médica dos estabelecimentos de saúde com natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde, aberto pelo Aviso n.º 5772-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 26 de maio — Referência A — 74 postos de trabalho para os serviços e estabelecimentos de saúde situados na área geográfica de influência da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Mais se informa que a presente lista será publicitada, ainda, na página eletrónica da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. (www.arsnorte.min-saude.pt) e da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (www.acss.min-saude.pt).

17 de setembro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Santos Ivo*.

ANEXO

Lista Unitária de Classificação Final

N.º ordem	Nome	Nota Final
1.º	Cristiana Raquel Moreira Azevedo	19,69
2.º	Inês Alves Leal Leite da Silva	19,56
3.º	Juliana Isabel Reis Couto	19,54
4.º	Diana Soares Eira	19,46
5.º	Liliana da Conceição Almeida Ferreira	19,42
6.º	Joana Raquel Monteiro de Araújo	19,40
7.º	Eva Salomé Pereira Gomes	19,40
8.º	Babila Rafaela da Cunha Carvalho	19,35
9.º	Salomé da Conceição Lopes Cardoso	19,31
10.º	André Ribeiro Mieiro Pinto Dias	19,26
11.º	Isabel Maria Schulze Gonçalo Carneiro	19,24
12.º	Liliana do Amparo Sousa Mota	19,23
13.º	Raquel Rebelo Aires Pereira	19,21
14.º	Carla Patrícia Monteiro Pereira	19,19
15.º	Lúcia Alexandra Fernandes Azevedo	19,18
16.º	Francisco Manuel Pinto da Costa	19,17
17.º	Catarina Fraga Salgueiro	19,14
18.º	Cátia Alexandra Novais Monteiro	19,13
19.º	Camila da Mota Neves	19,13
20.º	Ana Filipa Borges Lopes	19,06
21.º	Rui Alberto Caldas de Oliveira	19,06
22.º	Ana Margarida Alves Antunes Saraiva de Menezes	19,02
23.º	Daniela Filipa Pinheiro Ribeiro	19,01
24.º	Ana Rita Fernandes Oliveira	19,00
25.º	Ana Alice Moreira Maia Marques	19,00
26.º	Carlos Manuel Azevedo Faria Amorim dos Santos	19,00
27.º	Diogo Jorge Durais Correia	19,00

N.º ordem	Nome	Nota Final
28.º	Ana Sofia Vilela Nogueira	19,00
29.º	Maria João Morrão Balsa	18,98
30.º	Sara Alexandra Faria de Araújo	18,97
31.º	Rui Alexandre de Oliveira Campos	18,96
32.º	João Pedro Fallé Gomes dos Santos	18,92
33.º	Diana Maria de Pinho Cruz	18,90
34.º	Joana Filipa de Oliveira e Silva	18,90
35.º	Jacinta Carina de Oliveira Vaz	18,90
36.º	Joana Isabel Carvalho dos Santos	18,88
37.º	Ana Cristina Alves de Almeida Moreira	18,87
38.º	Sara Amador de Sousa Esteves	18,87
39.º	Sara São José de Brito Peres	18,86
40.º	Rute Luísa Fidalgo Maia	18,86
41.º	Marta Isabel Macedo de Almeida Loureiro	18,84
42.º	Marta Helena Teixeira Fernandes	18,83
43.º	Mariana da Costa Marinho Moreira	18,80
44.º	Francisca Emanuel de Carvalho Mateus	18,78
45.º	Bibiana Soares Barbieri Cardoso	18,76
46.º	Mónica Marlene Correia Lopes	18,74
47.º	Andreia Luísa Gomes Barata	18,74
48.º	Carlos Albano Freitas Alves Costa Nogueira	18,73
49.º	Diogo Cristiano dos Santos Pereira	18,71
50.º	Liliana Maria Mendes de Carvalho	18,70
51.º	Miguel Ângelo Martins da Cunha	18,69
52.º	Marina Isabel Rocha Rodrigues	18,68
53.º	Daniel Eduardo Lourenço Alves da Cruz	18,68
54.º	Marta Alexandra Araújo Oliveira da Silva	18,65
55.º	Pedro Miguel Oliveira Azevedo	18,64
56.º	Joana Adelaide Barreto de Barros	18,63
57.º	Ana Lúcia Figueiredo da Cruz	18,63
58.º	Stephanie Nogueira Carones	18,62
59.º	Ana Rita Alves Sousa	18,60
60.º	Silvia Isabel Guedes Sacramento	18,56
61.º	Isabel Maria de Oliveira Santos	18,55
62.º	Sara Isabel Félix Furtado	18,55
63.º	Tiago Augusto Ferreira Baptista	18,50
64.º	Sandrina Maria Lima da Costa	18,50
65.º	Ana Inês Machado Ferreira	18,45
66.º	Mónica Elisabete Silva Barbosa	18,45
67.º	André Daniel de Carvalho da Nóbrega	18,44
68.º	Susana Margarida Soares de Pinho	18,44
69.º	Vasco Miguel Maia da Costa	18,43
70.º	Ana Isabel da Rocha Alves	18,42
71.º	Diogo Mateus Pires Santos Costa	18,42
72.º	Helena Isabel Conceição Alves de Oliveira Maia	18,41
73.º	Maria de Fátima Martins de Jesus Costa	18,41
74.º	Andreia Filipa Sequeira Eiras	18,39
75.º	Ana Catarina Gonçalves de Pinho Candeias	18,39
76.º	Pedro Miguel da Costa Araújo Sampaio	18,38
77.º	Rita Marques Marinho Pires	18,37
78.º	Teresa Isabel Gomes da Cruz	18,36
79.º	Isabel Catarina de Barros Lopes Moreira	18,33
80.º	Rui Pedro Gomes Amendoeira	18,31
81.º	Nuno Ricardo Gonçalves da Costa	18,29
82.º	José Eduardo Coelho Pinho e Correia Oliveira	18,26
83.º	Nuno João Pinto Saraiva	18,25
84.º	Svitlana Dotsenko	18,25
85.º	Ana Sofia Cardoso Maia	18,22
86.º	Rui Miguel Tavares da Costa	18,16
87.º	Elisabete Emanuela Rodrigues Alves	18,12
88.º	Ana Sofia França Azenha	18,10
89.º	José Manuel Mendes de Almeida	18,10
90.º	Silvia Mariana Fonseca Carvalho	18,10
91.º	Luís António Carvalheira Carneiro Batista Ribeiro	18,04
92.º	Joana Alexandra Nunes Correia	17,98
93.º	Eduardo Jorge Cácia Ferreira	17,84
94.º	Mafalda Maria Antunes Sousela	17,83
95.º	Tânia Marlene Ramos Pereira Gomes	17,70
96.º	Joana Sofia Cerqueira Alves Craveiro	17,70
97.º	Maria Luísa Moreira Pais Costa Pinheiro	17,61
98.º	Liliane da Silveira Paiva	17,53
99.º	Emanuel Arlindo Afonso Airosa	17,49
100.º	Isabel Cristina Marques Teixeira Fernandes	17,49
101.º	Leandro André Fernandes Fabião	17,45

N.º ordem	Nome	Nota Final
102.º	Maria José Gonçalves Oliveira	17,34
103.º	Lara dos Santos Machado	17,22
104.º	Manuel Afonso Coelho de Magalhães	17,05
105.º	Abílio Tiago Barros Oliveira	16,97
106.º	José André Ribas Ribeiro	16,66
107.º	Joana Vanessa dos Reis Ferreira	16,66
108.º	Hugo André Malheiro Rodrigues	16,28
109.º	Ana Rita Estrela da Silva	15,49
110.º	João Paulo Reina Moreira	15,42

Candidatos Excluídos:

Alberto Carlos Cavaco Pais de Sousa (a).
 Ana Catarina Xavier Pires (a).
 Ana Gabriela Fernandes Martins (a).
 Ana Luísa China dos Santos (a).
 Ana Luísa Pais Borges Melo (a).
 António Manuel Ferreira Mendonça (a).
 Ivo Alexandre Carvalho Correia (a).
 José Carlos Diez Carvalho (a).
 José Eduardo da Silva Mais Ferreira Pimenta (a).
 Liliane Batista Carvalho (a).
 Maria José Varandas Mendonça Silva Gonçalves (a).
 Mariana Silveira Soares (a).
 Nuno Miguel Rodrigues Rosa (a).

Sérgio Fernando de Carvalho Pinto (a).
 Sérgio Filipe Machado Barros Cardoso (a).
 Tânia Virgínia Gesteiro Oliveira (a).
 Tatiana Gomes Martins Soares (b).

(a) Excluído por falta de comparência na entrevista.
 (b) Desistiu do Procedimento.

208952772

Declaração de retificação n.º 815-B/2015

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 9092/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 18 de agosto de 2015, retifica-se que onde se lê:

«Júri n.º 10 — ARS Centro

[...]

José Eduardo Silva Sousa — *Não Compareceu*

[...]

deve ler-se:

«Júri n.º 10 — ARS Centro

[...]

José Eduardo Silva Sousa — *Aprovado*

[...]

17 de setembro de 2015. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

208952878

II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750